Progem

LEI Nº. 4.539, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 315.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 315.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T.M
08.01.15.451.0103.2.108 – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO
(6582) 4.4.90.51 -- Obras e instalações – R$ 315.000,00
Fonte de Recursos...: 1706 Transferência Especial da União
Desd. Fonte Recursos: 3844 Pav. Rua Juca Medeiros

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 315.000,00 no recurso 1706 Transferência Especial da União - Desd. Fonte Recursos: 3844 Pav. Rua Juca Medeiros, na conta aplicação 672011-3 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º -- O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com pavimentação da rua Jucá Medeiros com recursos de emenda parlamentar nº 202219860001 repassado através das transferências especiais da plataforma + Brasil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
10/08/23

Patrick Paz dos Santos
Secretário Geral Adjunto Matrícula nº. 4785703